



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI Nº 1.439/86

DE 19.06.86

Dispõe sobre abertura de Crédito A
dicional Especial no valor de Cz\$
40.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Es-
tância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atri-
buições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças ' da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), destinado' às obras de reforma do conjunto residencial da Assistência Social (conjunto Neide), e construção de uma casa com área total de 50,85 metros quadrados, no local.

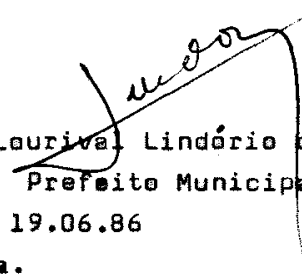
Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com esta Lei, indica-se co-
mo recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

083.00-4.1.1.0-11.65.364.1.15 - Urb. área represa.....Cz\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

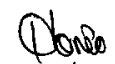
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de junho' de 1.986.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 19.06.86

Notificados os interessados na data supra.


Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete